LEI N.º 4.007/2026
27 de agosto de 2026
Autoria Poder Executivo – Mensagem 73

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 11.699/2026 - Custeio MAC (769780)	10.302.0029.1167	3.3.90.39.00.00.00	1600	1.000.000,00
				Total	**1.000.000,00**

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da Portaria GM/MS nº 11.699 de 23 de junho de 2026, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio de Média e Alta Complexidade - MAC.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 27 de agosto de 2026.

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente

José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário

Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **27/08/2026**

SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr. 211.686-RMV

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal

**** Publicada no Boletim Oficial nº 2140 – 28/08/2026***